



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 026/2023

O município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública para a contratação temporária, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar na Administração Pública deste município.

A Comissão da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital de Processo Seletivo nº 001/2023, deverá proceder a presente Chamada Pública.

A contratação será em caráter temporário, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

Cronograma

| DATA | ATO |
|---------------------------------|--|
| 25/08/2023 | Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública |
| 30/08/2023 das 08:30h às 10:00h | Inscrição presencial e entrega das documentações na Recepção da Prefeitura Municipal |
| Até 31/08/2023 | Homologação e publicação do resultado final |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Vigilante, Calceteiro, Monitor de Transporte e Pátio e Fiscal de Tributos e Posturas.

1.1.1 O chamamento dos candidatos à vaga de monitor de transporte e pátio (20h) obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Campinas, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade Fazenda dos Assink, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Dois Irmãos, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Quineira. Deve, o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho.

1.1.2 O chamamento dos candidatos à vaga de monitor de transporte e pátio (40h) obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Campinas, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na sede. Deve, o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho.

1.2 O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.



1.3 Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e no portal eletrônico do município (www.bocaina.sc.gov.br) e redes sociais da Prefeitura.

2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

2.1 O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Prefeitura Municipal e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo de acordo com a legislação aplicável.

2.2 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

| Nº DE VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS | SELEÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|-------------|--------------------------------------|-----------------------|---|----------------------|--------------|
| 02 | Vigilante | 40h | Ensino Fundamental Completo. Curso de formação de vigilante, devidamente registrado; - Portar a Carteira Nacional de Vigilante; - Portar registro no Departamento de Polícia Federal. | Análise de currículo | R\$ 2.000,00 |
| 01 | Calceteiro | 40h | Alfabetizado. | Análise de currículo | R\$ 1.392,00 |
| 04 | Monitor de Transporte e Pátio (20HS) | 20h | Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio. | Análise de currículo | R\$ 734,07 |
| 02 | Monitor de Transporte e Pátio (40HS) | 40h | Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio. | Análise de currículo | R\$ 1.468,14 |
| 01 | Fiscal de Tributos e Posturas | 40h | Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio | Análise de currículo | R\$ 1.690,15 |

2.3 Atribuições do cargo:

VIGILANTE: 1.Vigiar e proteger o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seu período de permanência nas instituições de ensino; 2. Resguardar cuidadosamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade; 3.



Solicitar a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar, somente após identificação e com autorização da chefia imediata; 4. Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; 5. Realizar rondas constantes nas áreas internas e externas das unidades de seu posto de trabalho. Entendem-se como área externa, as seguintes: pátios, e outros localizados dentro dos limites da escola; 6. Abrir e fechar o portão sempre que solicitado pelo responsável pela unidade onde presta serviço; 7. Levar ao conhecimento da direção escolar, imediatamente, qualquer informação considerada importante; 8. Não permitir o acesso de vendedores e pessoas não autorizadas nas dependências da unidade escolar, chamando o responsável; 9. Exercer guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências dos prédios municipais trabalhando para prevenção de roubos e incêndios, entradas de pessoas estranhas, e outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e do patrimônio; 10. exercer a ronda nos imóveis, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso; 11. exercer outras atividades correlatas com as especificadas; 12. controlar a entrada e saída de pessoas nos prédios sob sua guarda, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso e vedando a entrada dos que não estão devidamente autorizados; 13. anotar recados, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; 14. registrar em livro próprio as ocorrências verificadas no seu turno de trabalho; 15. levar ao conhecimento do superior imediato ou autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; 16. acompanhar funcionário, quando necessário, no exercício de suas funções; 17. abrir e fechar portas e portões; 18. ordenar a entrada e orientar a saída de pessoas, visando o fluxo adequado para manter desobstruídos os acessos principais das repartições municipais; 19. Informar o chefe imediato da presença de público no portão, solicitando a pessoa aguardar para ser atendido. **HABILITAÇÃO EXIGIDA:** - Ensino Fundamental Completo. Curso de formação de vigilante, devidamente registrado; - Portar a Carteira Nacional de Vigilante; - Portar registro no Departamento de Polícia Federal. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 189/2023).

CALCETEIRO:—Assentar mosaicos de pedras, paralelepípedo e bloquetes de concreto; realizar a manutenção em vias permanentes, efetuar reformas e recuperação das calçadas, lajotas, pavimentação em geral; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente funcional. Alfabetizado. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 72/2008) (Extinto pela Lei Complementar nº 144/2017)

MONITOR DE TRANSPORTE E PÁTIO (20 HS e 40 HS): É o profissional responsável pelo monitoramento dos alunos no transporte escolar, do embarque até o desembarque, bem como é o profissional responsável por monitorar a movimentação dos alunos nas dependências da escola, como pátio, banheiros, corredores, prezando sempre pelo bem estar, cuidado e segurança dos alunos. Durante o transporte dos alunos o profissional deve acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do



desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Zelar pela manutenção do veículo destinado ao transporte dos alunos. Durante o atendimento dos alunos nas dependências da escola, o profissional deverá monitorar a movimentação e permanência dos alunos nas dependências das escolas, como pátios, banheiros, corredores, encaminhando os alunos às respectivas salas de aula, manter a organização dos ambientes que monitora, solicitando ao superior imediato quando necessário, limpeza ou reparo das instalações, monitorar os locais de entrada e saída das escolas, para manter a organização e segurança do local, executar outras tarefas correlatas que lhe forem deter. Portador de Certificado do Ensino Médio. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 158/2020)

FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS: Atividade de nível médio, exercendo atividades de fiscalização tributária e de posturas de competência do Município em pessoas físicas e jurídicas, envolvendo serviços de orientação, notificação e aplicação de penalidades legais aos contribuintes, lançamento, registro e controle administrativo das atividades fiscais, controle de alvarás e fiscalização de obras in loco, com conhecimento da legislação tributária municipal, código de uso do solo e código de posturas, processo administrativo fiscal e princípios constitucionais aplicáveis, manter arquivo atualizado de documentos, realizar buscas quando necessário ou solicitado. Portador do certificado de conclusão de ensino médio. (Redação dada pela Lei Complementar nº 144/2017)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas a partir das 08:30h até às 10:00h do dia 30 de agosto de 2023, por meio da entrega de documentos na recepção da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

3.2 São Condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado;
- c) Atender aos requisitos do item 2.2;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTOS |
|--|---------------|
| Ensino Médio | 0,5 |
| Ensino Superior | 1,0 |
| Pós-graduação | 1,5 |
| Mestrado | 2,0 |
| Experiência profissional na função pretendida: | 1,0 |



| | |
|---|--|
| (um décimo a cada ano completo de experiência comprovada, limitado a um ponto). | |
|---|--|

4.2 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior escolaridade.
 - Será considerado:
 - Pós-graduação completa;
 - Pós-graduação incompleta;
 - Ensino superior completo;
 - Ensino superior incompleto;
 - Ensino médio completo;
 - Ensino médio incompleto;
 - Ensino fundamental completo;
 - Ensino fundamental incompleto;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e na página oficial da Prefeitura Municipal (www.bocaina.sc.gov.br).

5.2 O não comparecimento imediato do candidato convocado para assumir a vaga caracterizará desistência.

5.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.5 Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão.

Bocaina do Sul (SC), 25 de agosto de 2023.

Alice Pessoa Córdova
Prefeita Municipal